



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

FIS. Nº 03
Rubrica *GB*

SECRETARIA MUNICIAP DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Memo Interno Em 01/04/2025.

SOLICITAÇÃO

A Sr^a
Jales Moura De Freitas Carvalho
Secretário Municipal de Educação/PMDB

Senhor Secretário,

Considerando a importância de promover a inovação no processo de ensino e aprendizagem, bem como a necessidade de integrar as tecnologias digitais ao ambiente educacional, em conformidade com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e da Política Nacional de Educação Digital (PNED), venho, por meio deste, solicitar autorização para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação de Projeto de Educação Científica, Tecnológica e Digital (Educação 4.0), para atender à Secretaria Municipal de Educação de Duque Bacelar – MA.

mbo oliveira

Secretária Adjunta



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº

04

Rubrica

GT

DFD

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Jales Moura De Freitas Carvalho

CPF: 375.125.443-91

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada na implantação de Projeto de Educação Científica, Tecnológica e Digital (Educação 4.0) no município de Duque Bacelar – MA configura-se como uma medida estratégica e imprescindível para a modernização do ensino e a promoção de uma aprendizagem alinhada às demandas da sociedade contemporânea.

Por meio da atuação da Secretaria Municipal de Educação, busca-se garantir aos alunos da rede pública municipal o acesso a práticas pedagógicas inovadoras, que integrem tecnologias digitais, metodologias ativas de ensino e desenvolvimento de competências socioemocionais, científicas e tecnológicas. A proposta visa atender aos princípios da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e da Política Nacional de Educação Digital (PNED), assegurando uma educação de qualidade, inclusiva e transformadora.

A contratação de empresa especializada permitirá a implantação de um ambiente pedagógico completo, com fornecimento de materiais didáticos e tecnológicos, formação teórica e prática de professores, acesso a plataformas educacionais, utilização de software de programação visual e assessoria para a realização de uma Feira de Ciências e Tecnologia como culminância do projeto. Tais ações promoverão o engajamento dos estudantes, o estímulo à criatividade, à resolução de problemas e ao pensamento crítico, por meio de abordagens como Educação Maker e o modelo STEAM.

Trata-se, portanto, de um investimento essencial para o fortalecimento das políticas públicas educacionais do município, com impacto direto na qualidade do ensino, no desenvolvimento das habilidades do século XXI e na preparação dos alunos para os desafios do futuro.

Diante disso, é urgente e necessário autorizar a contratação de empresa especializada na execução do Projeto de Educação 4.0, garantindo a sua implementação de forma eficiente, técnica e alinhada às necessidades da rede municipal de ensino de Duque Bacelar – MA.

2. PROPOSTA PRELIMINAR DE SOLUÇÃO

Considerando que o objeto trata da implantação de Projeto de Educação Científica, Tecnológica e Digital (Educação 4.0), de interesse da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar – MA, entende-se que a solução mais adequada é a contratação de empresa devidamente qualificada, com experiência comprovada na área, capaz de executar as ações propostas de forma técnica, segura e eficiente.

Tal contratação deverá observar rigorosamente as normas técnicas, legais e administrativas aplicáveis à administração pública, com especial atenção às exigências relacionadas à qualidade dos materiais e equipamentos fornecidos, à formação continuada de professores, à segurança no uso das tecnologias educacionais e à adequação das soluções às diretrizes da BNCC e da PNED.

A execução do projeto deverá assegurar a entrega de todos os componentes previstos — como materiais pedagógicos, equipamentos tecnológicos, plataformas educacionais e suporte técnico — em conformidade com os padrões estabelecidos, garantindo a efetividade do processo de ensino-aprendizagem e o fortalecimento da educação pública no município.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 TIPO DE OBJETO

Bens de consumo

- Bens permanentes
- Serviço Comum
- Obras e Serviços de Engenharia
- Outros: _____

3.2 NATUREZA DO FORNECIMENTO

NATUREZA DO FORNECIMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> Continuada.	<input type="checkbox"/> Com monopólio.
		<input checked="" type="checkbox"/> Sem monopólio.
	<input type="checkbox"/> Não continuada.	

3.3 VIGÊNCIA DO FORNECIMENTO

A contratação visa Atender um período de 12 (Doze) meses.

3.4 PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?

- Sim.
- Não.
- Não se aplica porque o prazo é indeterminado.

3.5 PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE E DESEMPENHO

Os serviços a serem prestados deverão atender aos padrões de qualidade exigidos pelos órgãos competentes, bem como às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, garantindo a adequação dos materiais pedagógicos, a funcionalidade e segurança dos equipamentos tecnológicos, a qualidade da formação docente e o acesso pleno à plataforma educacional. A execução do projeto deverá observar a legislação vigente, especialmente as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e da Política Nacional de Educação Digital (PNED), assegurando o uso de metodologias ativas, como a Educação Maker e a abordagem STEAM, de forma alinhada às práticas pedagógicas inovadoras e às necessidades da rede municipal de ensino.

4. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO NECESSÁRIO

4.1 MÉTODO DE ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

O quantitativo foi estimado com base nas demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, considerando o número de alunos matriculados na rede pública municipal, a infraestrutura disponível nas unidades escolares, o calendário letivo, bem como a previsão de ampliação das ações pedagógicas voltadas à integração de tecnologias digitais no processo de ensino-aprendizagem.



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº

06

Rubrica

GT

Para essa estimativa, foram utilizados levantamentos internos, dados estatísticos, experiências de projetos similares já executados e valores de mercado praticados local e nacionalmente, conforme especificado no Termo de Referência em anexo. Tais parâmetros permitiram dimensionar, com maior precisão, a necessidade de materiais pedagógicos, equipamentos tecnológicos, plataformas educacionais, formação de professores e demais serviços previstos no escopo do projeto.

Duque Bacelar (MA), 03 de abril de 2025

MBoliveira

Secretaria Adjunta